

ORDEM DE SERVIÇO - QFEB

As Ordens de Serviço deferidas são temporárias, para o ano letivo de 2024 e terão validade enquanto perdurar a existência da vaga para o suprimento ou até a sua revogação, conforme Instrução Normativa nº 04/2023 - NRHS/SEED, que estabelece os procedimentos para Ordem de Serviço dos servidores QFEB.

O servidor com Ordem de serviço deferida deverá entrar em contato com a Instituição de Ensino até dia 22/07/2024.

Servidor(a)	OS	Função de Concurso	Deferido para:
ADRIANE CRISTINA MENDES MICHALOWSKI	75118	Agente Educacional II	CEEP de Arapoti
ADELAIDE DE JESUS SILVA DE PAULA	74984	Agente Educacional I	C. E. Presidente Costa e Silva
ARACI RIBEIRO DE MELLO	75014	Agente Educacional I	C. E. Pe. José de Anchieta